



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO  
PRAÇA: MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – Tel: (33)3424-1250  
CEP: 39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº. 695/2015**

“Cria crédito especial e da outras Providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO :

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

<b>08.243.0013 .2128- Subvenção para entidades de proteção a infância</b>
33504300 Subvenções Sociais .....R\$ 10.000,00
Fonte 100

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal anulará, através de decreto, total ou parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias como fonte de recursos para a abertura dos citados créditos:

<b>04.122.0006.2.012-Manutenção da Secretaria de Administração</b>
33903600 Outros Serviços de Terceiros -PF.....R\$ 10.000,00
Fonte 100

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora do Porto – MG, aos 26 de Outubro de 2015.

  
**José Portilho Pereira**  
**Prefeito Municipal**